

Concorrência nº 003/2021/SENAR/MT

Processo nº: 14304/2021

Assunto: Pedido de esclarecimento

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação da Concorrência nº 003/2021/SENAR/MT, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **ESTUDO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO E DIFUSÃO TECNOLÓGICA DO VALE DO ARAGUAIA**, para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural de Mato Grosso – **SENAR/MT**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa FERCON.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item 10.1. do instrumento convocatório em exame, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, até o segundo dia útil anterior à realização da sessão licitatória.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa FERCON, a qual foi encaminhado por e-mail ao Presidente da Comissão de Licitação no dia **07/06/2021**, visto que a sessão pública de abertura do presente certame está marcado para ser realizado na data de **14/06/2021**.

Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionamos dentro do prazo legal.

2. DOS QUESTIONAMENTOS E ESCLARECIMENTOS

Esclarecimento1:

"Venho por meio deste solicitar esclarecimento quanto aos itens:

7.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.2.2.1. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo este ser acompanhado OBRIGATORIAMENTE de documento que comprove a efetiva execução do afirmado no atestado, com datas compatíveis (p. ex. Nota Fiscal, Nota de Empenho, Contrato), considerando serviço significativo o seguinte:

- a) Elaboração de Projeto Legal de edificação de, no mínimo, 4.500 m²;*
- b) Elaboração de Projeto Executivo de edificação de, no mínimo, 4.500 m²;*
- c) Elaboração de Projeto Estrutural de edificação de, no mínimo, 4.250 m²;*
- d) Elaboração de Projeto Elétrico de edificação de, no mínimo, 4.250 m².*

Gostaríamos de saber se será aceito a soma de atestados para a composição do quantitativo mínimo solicitado?."

Resposta: Concernente a indagação acima, não consta no instrumento convocatório, nenhuma vedação quanto a apresentação da somatória de atestados de capacidade técnica visando comprovar a quantitativo mínimo solicitado.

Portanto, são estes os esclarecimentos ao pedido encaminhado.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para eventuais questionamentos.

Atenciosamente.

Cuiabá(MT), 08 de junho de 2021

(Original assinado)

José Paulo Souza Santos

Presidente da CPL